



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 934**

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 6.961, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	398	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	395	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.30.00	01.000.0000	7.000,00

Crédito	773	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	774	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.39.00	01.000.0000	27.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.067.000,00 (três milhões e sessenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	180	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	77	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.0000	67.000,00

Crédito	651	02.26.01	15.452.0079.2162	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	652	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.900.000,00

Crédito	816	02.45.01	04.122.0060.2222	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	820	02.45.01	11.333.0089.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.432.400,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	141	02.09.03	12.365.0066.1131	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	820	02.45.01	11.333.0089.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.522.000,00



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 934**

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Página | 2

Crédito	651	02.26.01	15.452.0079.2162	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	885	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	910.400,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.025-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	275	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					1.000.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de abril de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.962, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO Nº 08, BAIRRO DO GUATURINHO, CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o consignado no Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.631, de 18 de dezembro de 2015 e suas alterações; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 082/2023 - SME, que instrui o Processo Administrativo nº 5.192/2023, quanto a necessidade de criação de Escola Municipal de Educação Básica, edificada em área localizada na Avenida José Marques Ribeiro, nº 08, Bairro do Guaturinho, Cajamar/SP., com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações aos alunos do Ensino Fundamental I e II desta região.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar a “Escola Municipal de Educação Básica”, localizada na Avenida José Marques Ribeiro, nº 08, Bairro do Guaturinho, Cajamar, Estado de São Paulo, identificada como “EMEB Guaturinho”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de abril de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA

Secretário Municipal de Educação



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 934

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Página | 3

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 1.057, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública SIRLENE CAMARA – RE nº 10.786, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.02.14726P.

##### **PORTARIA Nº 1.058, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora APARECIDA BARCELOS – RE 10.476, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 19 de junho de 2.023 e término em 16 de setembro de 2.023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

##### **PORTARIA Nº 1.059, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora VILMARA CAVALCANTI DE ARAÚJO FERREIRA – RE 12.553, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 07 de junho de 2.023 e término em 06 de julho de 2.023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

##### **PORTARIA Nº 1.060, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, TANIA CRISTINA MOREIRA FERNANDES – RE nº 15.240, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR/INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 02/03/2015 a 01/03/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 07/06/2023 a 06/07/2023; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 24/07/2023 a 22/08/2023.

##### **PORTARIA Nº 1.061, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora TERESINHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA – RE 16.258, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 12 de junho de 2.023 e término em 11 de julho de 2.023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

##### **PORTARIA Nº 1.062, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS – RE 11.348, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de junho de 2.023 e término em 30 de junho de 2.023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

##### **PORTARIA Nº 1.063, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora DALVANI LOPES CIRINO – RE 15.422, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 07 de junho de 2.023 e término em 06 de julho de 2.023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

##### **PORTARIA Nº 1.064, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, VALDRAN DE FÁTIMA CARDOSO PINTO – RE nº 10.685, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 934

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Página | 4

Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 07/06/2023 a 06/07/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 16/11/2023 a 15/12/2023; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2024 a 01/03/2024.

#### **PORTARIA Nº 1.065, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora VERONICA BARROS SILVESTRE – RE 16.120, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 19/04/2016 a 26/11/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 07 de junho de 2.023 e término em 06 de julho de 2.023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### **PORTARIA Nº 1.066, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora JOELMA SOBREIRA ARAÚJO BANDEIRA – RE 9.754, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de junho de 2.023 e término em 14 de julho de 2.023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### **PORTARIA Nº 1.067, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, LUCIANA APARECIDA CARACHO DE PAULA – RE nº 11.162, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I -30 (trinta) dias a partir de 14/06/2023 a 13/07/2023; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 24/07/2023 a 22/08/2023.

#### **PORTARIA Nº 1.068, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora VANUZA VALDEVINO DE OLIVEIRA SANTOS – RE 11.168, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 07 de junho de 2.023 e término em 06 de julho de 2.023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### **PORTARIA Nº 1.069, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, ao servidor público, MÁRCIO FURQUIM – RE nº 9.474, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 08/10/2017 a 07/10/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2023 a 30/07/2023; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023.

#### **PORTARIA Nº 1.070, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, ao servidor público, senhor EDSON ALVICO DO NASCIMENTO – RE 9.455, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/08/2015 a 02/08/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de junho de 2.023 e término em 30 de junho de 2.023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### **PORTARIA Nº 1.071, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, ao servidor público, senhor EVILASIO RIBAS DOS SANTOS – RE 10.169, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de junho de 2.023 e término em 30 de junho de 2.023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 934

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Página | 5

#### **PORTARIA Nº 1.072, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedida, ao servidor público, senhor MARINALDO DOS SANTOS MELO – RE 14.917, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/08/2014 a 03/08/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 01 de junho de 2.023 e término em 30 de junho de 2.023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### **PORTARIA Nº 1.073, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração de possível irregularidade ocorrida no atendimento prestado a menor A.R.R.P.S., nas dependências do Hospital Regional “Enfº Antônio Policarpo de Oliveira”.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I - Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula de Loyola – Procurador Jurídico – RE 16.744

II – Rafael Petrozziello – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.804

III – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134

A Comissão de Sindicância será presidida pelo servidor Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula de Loyola.

#### **PORTARIA Nº 1.074, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LUCIENE GOMES BARBOSA - R.E. nº 10.988, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 1.075, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no dia 17/02/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público WAGNER ENZO COSTA - R.E. nº 11.001, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

#### **PORTARIA Nº 1.076, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/07/2022 a 09/08/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA APARECIDA MARCOLINO GOMES DE LIMA - R.E. nº 11.068, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

#### **PORTARIA Nº 1.077, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/02/2021 a 26/02/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública MARIA VALERIANA MUNIZ SANTOS, aposentada por meio da Portaria nº 1.502/2021, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2021.

#### **PORTARIA Nº 1.078, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2019 a 23/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CRISTINA MORAES DE ANDRADE - R.E. nº 11.123, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2019.

#### **PORTARIA Nº 1.079, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CRISTINA MORAES DE ANDRADE - R.E. nº 11.123, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

#### **PORTARIA Nº 1.080, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 27/08/2021 a 16/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública DANIELA CULPANNI PAZ - R.E. nº 11.125, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2021.

#### **PORTARIA Nº 1.081, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/04/2022 a 08/05/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública EVELIN



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 934

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Página | 6

TATIANE SILVA ZAN - R.E. nº 11.136, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.

#### **PORTARIA Nº 1.082, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 10/03/2021 a 23/05/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA APARECIDA ORTIZ - R.E. nº 11.165, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021.

#### **PORTARIA Nº 1.083, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/07/2022 a 12/08/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VANUZA VALDEVINO DE OLIVEIRA SANTOS - R.E. nº 11.168, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2022.

#### **PORTARIA Nº 1.084, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/08/2022 a 16/10/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VANUZA VALDEVINO DE OLIVEIRA SANTOS - R.E. nº 11.168, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2022.

#### **PORTARIA Nº 1.085, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 08/10/2019 a 05/03/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora SIDNEIA MARTIN ANDREO GONÇALVES - R.E. nº 11.190, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica – PDE, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2019.

#### **PORTARIA Nº 1.086, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/09/2021 a 26/11/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora SIDNEIA MARTIN ANDREO GONÇALVES - R.E. nº 11.190, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica – PDE, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2021.

#### **PORTARIA Nº 1.087, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/06/2010 a 30/09/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública AIDA FELIX GAZZO, aposentada por meio da Portaria nº 1.512/2020, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2010.

#### **PORTARIA Nº 1.088, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2011 a 30/09/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ALEXANDRA BILAR HENRIQUE - R.E. nº 11.209, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I – EF, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2011.

#### **PORTARIA Nº 1.089, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/10/2019 a 31/01/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública ALEXANDRA BILAR HENRIQUE, aposentada por meio da Portaria nº 116/2023, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2019.

#### **PORTARIA Nº 1.090, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 11/04/2021 a 24/07/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALISON RODRIGO COSTA - R.E. nº 11.236, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2021.

#### **PORTARIA Nº 1.091, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/12/2021 a 10/03/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALISON RODRIGO COSTA - R.E. nº 11.236, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 934

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Página | 7

### **PORTARIA Nº 1.092, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 04/03/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público JOSIMAR CARVALHO COUTO - R.E. nº 11.251, ocupante do cargo efetivo de Preparador Físico, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

### **PORTARIA Nº 1.093, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/11/2016 a 30/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2016.

### **PORTARIA Nº 1.094, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/10/2021 a 31/01/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 118/2013, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2021.

### **PORTARIA Nº 1.095, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 23/10/2019 a 23/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA DE FÁTIMA BARROS PAIXÃO – RE 11.254, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019.

### **PORTARIA Nº 1.096, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/12/2021 a 22/03/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA DE FÁTIMA BARROS PAIXÃO – RE 11.254, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2021.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 82/2023**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de Kit pincel recarregável para quadro branco e giz, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163 – Falar com MARCELO (Departamento de Compras), no e-mail [marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br](mailto:marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/04/consulta-publica-n-82-2023-aquisicao-de-kit-pincel-recarregavel-para-quadro-branco-e-giz.pdf>

Cajamar, 18 de abril de 2023.

#### **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 15/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana, para a realização de obra de interligação da Avenida José Marques Ribeiro – Lote 4, conforme Memorial Descritivo - P.A. 11.625/2022

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa:

a) TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.769.477/0001-48, ganhadora com valor GLOBAL de R\$ 32.978.205,50 (trinta e dois milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 17 de abril de 2023 – Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

P.A 16.697/2022 – Pregão Presencial nº 09/2023 - OBJETO - Registro de preços Aquisição de Medicamentos para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ARP nº 38/2023 - Detentor: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.535.468/0001-41; Detentora dos lotes:



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 934**

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Página | 8

LOTE 01: Item 1 - Valor Unitário R\$ 17,65; Item 2 - Valor Unitário R\$ 1,05; Item 3 - Valor Unitário R\$ 9,64; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,65; Item 5 - Valor Unitário R\$ 1,09; Item 6 - Valor Unitário R\$ 3,74; e Item 7 - Valor Unitário R\$ 1,96.

LOTE 02: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,48; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,8; Item 3 - Valor Unitário R\$ 57,28; Item 4 - Valor Unitário R\$ 1,02; Item 5 - Valor Unitário R\$ 54,53; Item 6 - Valor Unitário R\$ 17,87; Item 7 - Valor Unitário R\$ 0,36; Item 8 - Valor Unitário R\$ 9,37; e Item 9 - Valor Unitário R\$ 20,3.

LOTE 10: Item 1 - Valor Unitário R\$ 1,1; Item 2 - Valor Unitário R\$ 24,65; Item 3 - Valor Unitário R\$ 5,21; Item 4 - Valor Unitário R\$ 44,22; Item 5 - Valor Unitário R\$ 8,3; Item 6 - Valor Unitário R\$ 64,74; Item 7 - Valor Unitário R\$ 13,07; Item 8 - Valor Unitário R\$ 7,9; Item 9 - Valor Unitário R\$ 1,75; Item 10 - Valor Unitário R\$ 22,92; Item 11 - Valor Unitário R\$ 17,23; Item 12 - Valor Unitário R\$ 6,2; Item 13 - Valor Unitário R\$ 3,61; Item 14 - Valor Unitário R\$ 2,95; Item 15 - Valor Unitário R\$ 1,68; Item 16 - Valor Unitário R\$ 5,05; Item 17 - Valor Unitário R\$ 4,99; Item 18 - Valor Unitário R\$ 29,66; Item 19 - Valor Unitário R\$ 9,31; Item 20 - Valor Unitário R\$ 13,59; Item 21 - Valor Unitário R\$ 58,28; Item 22 - Valor Unitário R\$ 0,46; Item 23 - Valor Unitário R\$ 7,66; Item 24 - Valor Unitário R\$ 36,74; Item 25 - Valor Unitário R\$ 0,78; Item 26 - Valor Unitário R\$ 16,85; e Item 27 - Valor Unitário R\$ 1,86.

LOTE 12: Item 1 - Valor Unitário R\$ 1,24; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,79; Item 3 - Valor Unitário R\$ 0,69; Item 4 - Valor Unitário R\$ 5,32; Item 5 - Valor Unitário R\$ 7,25; Item 6 - Valor Unitário R\$ 0,72; Item 7 - Valor Unitário R\$ 1,02; Item 8 - Valor Unitário R\$ 8,09; Item 9 - Valor Unitário R\$ 202,5; Item 10 - Valor Unitário R\$ 12,11; Item 11 - Valor Unitário R\$ 7,79; Item 12 - Valor Unitário R\$ 8,11; Item 13 - Valor Unitário R\$ 0,6; e Item 14 - Valor Unitário R\$ 6,85.

LOTE 23: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,61; Item 2 - Valor Unitário R\$ 2,84; Item 3 - Valor Unitário R\$ 5,41; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,53; Item 5 - Valor Unitário R\$ 7,15; Item 6 - Valor Unitário R\$ 5,1; Item 7 - Valor Unitário R\$ 0,36; Item 8 - Valor Unitário R\$ 17,92; Item 9 - Valor Unitário R\$ 1,02; Item 10 - Valor Unitário R\$ 17,44; Item 11 - Valor Unitário R\$ 5,55; Item 12 - Valor Unitário R\$ 95,67; Item 13 - Valor Unitário R\$ 0,28; Item 14 - Valor Unitário R\$ 14,75; Item 15 - Valor Unitário R\$ 3; Item 16 - Valor Unitário R\$ 2,92; e Item 17 - Valor Unitário R\$ 9,55.

LOTE 25: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,83; Item 2 - Valor Unitário R\$ 12,91; Item 3 - Valor Unitário R\$ 0,35; Item 4 - Valor Unitário R\$ 1,12; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,47; Item 6 - Valor Unitário R\$ 4,33; Item 7 - Valor Unitário R\$ 0,38; Item 8 - Valor Unitário R\$ 6,17; Item 9 - Valor Unitário R\$ 2,29; Item 10 - Valor Unitário R\$ 2,18; Item 11 - Valor Unitário R\$ 1,03; Item 12 - Valor Unitário R\$ 1,1; Item 13 - Valor Unitário R\$ 1,62; Item 14 - Valor Unitário R\$ 0,95; Item 15 - Valor Unitário R\$ 9,69; Item 16 - Valor Unitário R\$ 2,58; e Item 17 - Valor Unitário R\$ 1,95.

LOTE 26: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,38; Item 2 - Valor Unitário R\$ 3,58; Item 3 - Valor Unitário R\$ 5,28; e Item 4 - Valor Unitário R\$ 3,46.

LOTE 29: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,75; Item 2 - Valor Unitário R\$ 7,76; e Item 3 - Valor Unitário R\$ 9,89.

LOTE 30: Item 1 - Valor Unitário R\$ 1.661,2; Item 3 - Valor Unitário R\$ 9,54; Item 4 - Valor Unitário R\$ 3,46; Item 5 - Valor Unitário R\$ 2,21; Item 6 - Valor Unitário R\$ 17,29; Item 7 - Valor Unitário R\$ 6,5; e Item 8 - Valor Unitário R\$ 17,46.

LOTE 31: Item 1 - Valor Unitário R\$ 2,32; Item 2 - Valor Unitário R\$ 4.079,6; Item 3 - Valor Unitário R\$ 10.186,34; Item 4 - Valor Unitário R\$ 3,58; Item 5 - Valor Unitário R\$ 3; Item 6 - Valor Unitário R\$ 4,3; Item 7 - Valor Unitário R\$ 3,89; Item 8 - Valor Unitário R\$ 0,7; Item 9 - Valor Unitário R\$ 2,26; Item 10 - Valor Unitário R\$ 5,56; e Item 11 - Valor Unitário R\$ 9,02.

LOTE 32: Item 1 - Valor Unitário R\$ 5,09; Item 2 - Valor Unitário R\$ 3,95; Item 3 - Valor Unitário R\$ 3,95; Item 4 - Valor Unitário R\$ 3,07; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,5; Item 6 - Valor Unitário R\$ 1,89; Item 7 - Valor Unitário R\$ 3,09; Item 8 - Valor Unitário R\$ 4,45; Item 9 - Valor Unitário R\$ 7,46; Item 11 - Valor Unitário R\$ 1,57; Item 12 - Valor Unitário R\$ 2,78; Item 13 - Valor Unitário R\$ 52,88; e Item 14 - Valor Unitário R\$ 5,25.

LOTE 34: Item 1 - Valor Unitário R\$ 135,8; Item 2 - Valor Unitário R\$ 119,08; Item 3 - Valor Unitário R\$ 98,97; Item 4 - Valor Unitário R\$ 69,54; Item 5 - Valor Unitário R\$ 34,63; Item 6 - Valor Unitário R\$ 2.179; e Item 7 - Valor Unitário R\$ 53,44 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 10/04/2023.

ARP nº 39/2023 - Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91; Detentora dos lotes:

LOTE 03: Item 1 - Valor Unitário R\$ 5; e Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,2.

LOTE 09: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,06; Item 2 - Valor Unitário R\$ 2,81; Item 3 - Valor Unitário R\$ 11,2; Item 4 - Valor Unitário R\$ 2; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,35; Item 6 - Valor Unitário R\$ 2,5; Item 7 - Valor Unitário R\$ 3; Item 8 - Valor Unitário R\$ 0,2; Item 9 - Valor Unitário R\$ 0,9; e Item 10 - Valor Unitário R\$ 4,5.

LOTE 17: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,35; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,35; Item 3 - Valor Unitário R\$ 3,61; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,25; e Item 5 - Valor Unitário R\$ 8.

LOTE 24: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,12; Item 2 - Valor Unitário R\$ 1,33; Item 3 - Valor Unitário R\$ 0,2; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,8; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,44; Item 6 - Valor Unitário R\$ 0,24; Item 7 - Valor Unitário R\$ 1,35; e Item 8 - Valor Unitário R\$ 0,45 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 10/04/2023.

ARP nº 40/2023 - Detentor: MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.146.166/0001-68; Detentora dos lotes:

LOTE 04: Item 1 - Valor Unitário R\$ 5,94; Item 2 - Valor Unitário R\$ 26,1; Item 3 - Valor Unitário R\$ 50,53; Item 4 - Valor Unitário R\$ 77,62; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,46; Item 6 - Valor Unitário R\$ 2,42; e Item 7 - Valor Unitário R\$ 0,58.

LOTE 11: Item 1 - Valor Unitário R\$ 15,3; Item 2 - Valor Unitário R\$ 15,8; Item 3 - Valor Unitário R\$ 12,3; Item 4 - Valor Unitário R\$ 68,5; e Item 5 - Valor Unitário R\$ 4,2.

LOTE 13: Item 1 - Valor Unitário R\$ 39; Item 2 - Valor Unitário R\$ 18; e Item 3 - Valor Unitário R\$ 10,69.

LOTE 16: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,42; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,48; Item 3 - Valor Unitário R\$ 0,41; e Item 4 - Valor Unitário R\$ 25,49 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 10/04/2023.

ARP nº 41/2023 - Detentor: CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.624.502/0001-69; Detentora dos lotes:

LOTE 05: Item 1 - Valor Unitário R\$ 9; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,29; Item 3 - Valor Unitário R\$ 8,75; Item 4 - Valor Unitário R\$ 13,7; Item 5 - Valor Unitário R\$ 26,45; Item 6 - Valor Unitário R\$ 22,26; Item 7 - Valor Unitário R\$ 55,6; Item 8 - Valor Unitário R\$ 17,4; Item 9 - Valor Unitário R\$ 26,54; Item 10 - Valor Unitário R\$ 6,3; e Item 11 - Valor Unitário R\$ 4,56.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 934**

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Página | 9

LOTE 08: Item 1 - Valor Unitário R\$ 2; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,41; Item 3 - Valor Unitário R\$ 19,85; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,8; Item 5 - Valor Unitário R\$ 1,5; Item 6 - Valor Unitário R\$ 11,95; Item 7 - Valor Unitário R\$ 0,94; e Item 8 - Valor Unitário R\$ 15,75.

LOTE 20: Item 1 - Valor Unitário 0,5; Item 2 - Valor Unitário 0,32; Item 3 - Valor Unitário 1,9; Item 4 - Valor Unitário 0,33; e Item 5 - Valor Unitário 1,52 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 10/04/2023.

ARP nº 42/2023 - Detentor: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 11.311.773/0001-05; Detentora dos lotes:

LOTE 06: Item 1 - Valor Unitário R\$ 12,17; Item 2 - Valor Unitário R\$ 13,28; Item 3 - Valor Unitário R\$ 10,62; Item 4 - Valor Unitário R\$ 20,19; Item 5 - Valor Unitário R\$ 15,36; Item 6 - Valor Unitário R\$ 0,72; Item 7 - Valor Unitário R\$ 1,8; Item 8 - Valor Unitário R\$ 7,3; Item 9 - Valor Unitário R\$ 16,06; Item 10 - Valor Unitário R\$ 35,05; Item 11 - Valor Unitário R\$ 12,27; e Item 12 - Valor Unitário R\$ 1,77 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 10/04/2023.

ARP nº 43/2023 - Detentor: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELLI - CNPJ: 03.948.933/0001-01; Detentora dos lotes:

LOTE 07: Item 1 - Valor Unitário R\$ 14; Item 2 - Valor Unitário R\$ 2,2; Item 3 - Valor Unitário R\$ 3; Item 4 - Valor Unitário R\$ 1,37; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,48; Item 6 - Valor Unitário R\$ 0,82; Item 7 - Valor Unitário R\$ 0,8; Item 8 - Valor Unitário R\$ 0,8; Item 9 - Valor Unitário R\$ 10,05; Item 10 - Valor Unitário R\$ 0,3; Item 11 - Valor Unitário R\$ 2,56; Item 12 - Valor Unitário R\$ 21,41; Item 13 - Valor Unitário R\$ 0,53; Item 14 - Valor Unitário R\$ 1,07; Item 15 - Valor Unitário R\$ 1,2; Item 16 - Valor Unitário R\$ 0,93; e Item 17 - Valor Unitário R\$ 8,58.

LOTE 18: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,21; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,75; Item 3 - Valor Unitário R\$ 0,31; Item 4 - Valor Unitário R\$ 1,3; Item 5 - Valor Unitário R\$ 1,95; e Item 6 - Valor Unitário R\$ 0,76.

LOTE 22: Item 1 - Valor Unitário R\$ 0,62; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,78; Item 3 - Valor Unitário R\$ 15; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,47; e Item 5 - Valor Unitário R\$ 1,82 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 10/04/2023.

ARP nº 44/2023 - Detentor: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.610.283/0001-88; Detentora dos lotes:

LOTE 19: Item 1 - Valor Unitário R\$ 1,29; Item 2 - Valor Unitário R\$ 2,56; Item 3 - Valor Unitário R\$ 1,1; Item 4 - Valor Unitário R\$ 0,37; Item 5 - Valor Unitário R\$ 0,33; Item 6 - Valor Unitário R\$ 0,09; Item 7 - Valor Unitário R\$ 0,63; Item 8 - Valor Unitário R\$ 0,55; Item 9 - Valor Unitário R\$ 0,69; Item 10 - Valor Unitário R\$ 0,35; Item 11 - Valor Unitário R\$ 0,26; Item 12 - Valor Unitário R\$ 1,08; Item 13 - Valor Unitário R\$ 0,62; Item 14 - Valor Unitário R\$ 0,47; Item 15 - Valor Unitário R\$ 0,6; Item 16 - Valor Unitário R\$ 0,46; Item 17 - Valor Unitário R\$ 1,2; Item 18 - Valor Unitário R\$ 0,43; Item 19 - Valor Unitário R\$ 10,67; Item 20 - Valor Unitário R\$ 2,73; e Item 21 - Valor Unitário R\$ 1,37 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 10/04/2023.

ARP nº 45/2023 - Detentor: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.242.310/0001-13; Detentora dos lotes:

LOTE 21: Item 1 - Valor Unitário R\$ 2,39; Item 2 - Valor Unitário R\$ 4,95; Item 3 - Valor Unitário R\$ 6,52; Item 4 - Valor Unitário R\$ 5,46; Item 5 - Valor Unitário R\$ 5,36; Item 6 - Valor Unitário R\$ 0,57; Item 7 - Valor Unitário R\$ 24,08; e Item 8 - Valor Unitário R\$ 14,4.

LOTE 27: Item 1 - Valor Unitário R\$ 36,7; Item 2 - Valor Unitário R\$ 41,76; Item 3 - Valor Unitário R\$ 52,8; e Item 4 - Valor Unitário R\$ 52,73.

LOTE 33: Item 1 - Valor Unitário R\$ 144; Item 2 - Valor Unitário R\$ 40,81; Item 3 - Valor Unitário R\$ 4,65; Item 4 - Valor Unitário R\$ 98,65; Item 5 - Valor Unitário R\$ 2,1; Item 6 - Valor Unitário R\$ 45,45; Item 7 - Valor Unitário R\$ 6,85; Item 8 - Valor Unitário R\$ 7.991,2; Item 9 - Valor Unitário R\$ 41; e Item 10 - Valor Unitário R\$ 0,56 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 10/04/2023.

ARP nº 46/2023 - Detentor: ETICO FARMA 360 INTELIGENCIA FARMACEUTICA, GESTÃO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 10.562.914/0001-08; Detentora dos lotes:

LOTE 14: Item 1 - Valor Unitário R\$ 32,82; Item 2 - Valor Unitário R\$ 0,5; Item 3 - Valor Unitário R\$ 2,87; Item 4 - Valor Unitário R\$ 1,16; Item 5 - Valor Unitário R\$ 17,16; e Item 6 - Valor Unitário R\$ 0,37.

LOTE 28: Item 1 - Valor Unitário R\$ 67,35; Item 2 - Valor Unitário R\$ 54; Item 3 - Valor Unitário R\$ 68,4; Item 4 - Valor Unitário R\$ 68; Item 5 - Valor Unitário R\$ 82,9; Item 6 - Valor Unitário R\$ 8,05; e Item 7 - Valor Unitário R\$ 100,4 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 10/04/2023.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

**RETIFICAÇÃO DO TEXTO PUBLICADO NO D.O.M. 931 DE 13/04/2023.**

**PORTARIA Nº 42 DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) CARLA LUCIANA MATIAS GONCALVES DE SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 228009741, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 132.443.488-07, e no PIS/PASEP n.º 17039578040, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, nível de vencimento nº. BII, nos termos do Anexo IV, da LCM nº. 132/2011, lotado no DEPARTAMENTO PEDAGOGICO FUNDEB 60 INFANTIL, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2023.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 934**

---

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Página | 10

---

**CONTRATO Nº 06/2023**

**PA: 55/2023**

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Contratado: GLOBAL MONITORAMENTO DE ALARME E IMAGEM LTDA

Objeto: Empresa de alarmes e monitoramento

Valor: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)

Prazo: 12 (DOZE) meses

Data: 06.04.2023

Cajamar, 18 de Abril de 2023.

Márcio Alexandre Lacerda Falcão

Diretor-Executivo



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 9066-0022